



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

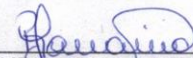
Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2019 – Institui a Ouvidoria na Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS e dá outras providências.

Através do Projeto de Resolução nº 002/2019, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de sua competência atribuída pelo art. 178 do Regimento Interno, propõe a criação da Ouvidoria na Câmara de Vereadores visando atender as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

Em análise ao citado Projeto de Resolução verifica-se que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido ao plenário. Assim, inexistindo irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2019, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Vila Maria – RS, 27 de maio de 2019.



RUBIA JANAINA DOS SANTOS



PEDRO AUGUSTO STAIL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

27 de maio de 2019